DECRETO Nº 1.840 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Declara pontos facultativos e altera o expediente nas repartições públicas municipais.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente das repartições públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias:

1. 23 de dezembro - 2ª Feira - Antevéspera de Natal
2. 30 de dezembro - 2ª Feira – Antevéspera do feriado em comemoração à Confraternização Universal

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Saúde; Manutenção de Serviços Municipais; Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente; Planejamento Urbano e Obras; Trânsito e Mobilidade Urbana; Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, bem como os órgãos de fiscalização, Defesa Civil e os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população e de interesse público, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para que ocorra o funcionamento ininterrupto para a população.

Art. 3º. Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º. Os dirigentes das Autarquias Municipais poderão adequar o disposto neste Decreto às entidades que dirigem.

Art. 5º. O expediente da Prefeitura Municipal de Registro no dia 02 de janeiro de 2014, passará a ser das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 21 de novembro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos